



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA- FEIRA – 17 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO/COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA EVENTO E REUNIÕES COM SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 002/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPECAETÁ - IPSIPREV, autarquia municipal, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 02.561.555/0001-38, estabelecido no Praça da Matriz, s/nº – Centro – Ipecaetá – Bahia – CEP: 44680-000, neste ato, representado por seu Diretor Presidente Sr. ADAILSON PURIFICAÇÃO DE SANTANA, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 21/05/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá – IPSI, localizado à Praça da Matriz, s/nº – Centro – Ipecaetá – Bahia – CEP: 44680-000.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:ipsi@ipecaeta.ba.gov.br">ipsi@ipecaeta.ba.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com/diariooficial/">https://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com/diariooficial/</a>

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação/coffee break, com fornecimento de produtos para evento e reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - Bahia.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - IPSI**, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

ORGÃO: 5-IPSI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ  
UNIDADE: 6.01.01 - IPSI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ  
PROJETO ATIVIDADE: 9.272.0009.4.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPSI  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 1802.0000

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 3.525,67 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do **Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá** ou encaminhados através do **e-mail: [ipsi@ipecaeta.ba.gov.br](mailto:ipsi@ipecaeta.ba.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21 de maio de 2024 às 17:00h**

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. Proposta de Preço/Cotação:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquela que for encaminhada primeiro.

### 5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito em até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento alimentação/coffee break, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do IPSI.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o **Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - IPSI** revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O **Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - IPSI** deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - IPSI**.

Ipecaetá-BA, em 16 de maio de 2024.

**Adailson Purificação de Santana**  
Diretor Presidente



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de alimentação/coffee break, com fornecimento de produtos para evento e reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - Bahia.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO:

2.1 Fornecimento de alimentação, do tipo coffee break, para eventos e reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá, conforme características a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QNT.	MEDIA R\$ UNIT.	MEDIA R\$ TOTAL
1	PANETONE DE 250G COM FRUTAS CRISTALIZADAS	UND	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,33
2	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, PUBA, CENOURA) DIAMETRO 18CM.	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
3	SALGADOS VARIADOS COM PESO ESTIMADO DE CADA SALGADO SENDO: EMPADAS 40G, COXINHAS 16G, RISOLES 20G, PASTEIS DE FORNO 14G, TORTALETE 20G	CENTRO (100)	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
4	SUCO DE FRUTAS NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS	LITRO	16	R\$ 7,17	R\$ 109,33
5	REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE, GARRAFA PET, SABORES VARIADOS PCT COM 06 UNIDADES.	PAC (6 und)	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.525,67</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

**2.2** O Fornecimento de alimentação, do tipo coffee break, deverá ocorrer na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá ou em local designado pela CONTRATANTE, conforme calendário de reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá, disponível em <https://ipecaeta.ba.gov.br/autarquia/ipsi> ou <https://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>

### 3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 5-IPSI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ  
UNIDADE: 6.01.01 - IPSI - INSTITUTODE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ  
PROJETO ATIVIDADE: 9.272.0009.4.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPSI  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 1802.0000

3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A participação popular afigura-se como umas das garantias inerentes ao próprio Estado Democrático de Direito. E nesse contexto, a Constituição de 1988 assegurou o direito não apenas a representação política, mas também a informação e a defesa de seus interesses, prevendo já no parágrafo único do seu art. 1º, que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente (...)”.

4.2. Além desta previsão genérica, diversos outros artigos da Constituição de 1988 preveem a participação do cidadão na gestão pública. No seu art. 10, por exemplo, encontramos a previsão e participação do trabalhador nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários seja objeto de discussão e deliberação. No capítulo dedicado a seguridade social, como não poderia ser diferente, a participação do cidadão é tida como um dos objetivos do sistema, conforme pode se vê no inciso VII, do parágrafo único, do art. 194.

4.3. Em se tratando de Regime Próprio Previdência, a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 definiu como critério para seu funcionamento a participação dos seus segurados na tomada de decisões. Desse modo, a partir da edição da Lei nº 9.717/1998, a gestão dos RPPS passou a contar com a participação obrigatória daqueles que detém diretamente o interesse na escolha da política previdenciária – os servidores. (SANTOS, JONATHAS SOUZA. O Papel dos Conselhos de Previdência na



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

busca da sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social: Um estudo de caso do Município de Umburanas – Bahia. Gestão Pública Municipal: perspectivas e desafios/Enos André de Farias, Erika Maria Jamir de Oliveira e Glácio Bessa Oliveira, organizados. Petrolina/Pe: Oxente, 2019)

4.4. Nesse Contexto, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, determina que o ente federativo e a unidade gestora dos RPPS, assegurem o pleno funcionamento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como no Comitê de Investimentos.

4.5 Diante disso, faz-se necessário a presente contratação de Serviço de alimentação/coffee break, com fornecimento de produtos para realização dos eventos e reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento alimentação/coffee break, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do IPSI.

### 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. As entregas da alimentação/coffee break deverá ocorrer na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá ou em local designado pela CONTRATANTE, conforme calendário de reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá;

6.2 O licitante é responsável pela qualidade da alimentação/coffee break fornecida, de modo que, caso seja constatado qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

6.3 A entrega das refeições será acompanhada e fiscalizada por representante do IPSI designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

6.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.5. O prazo de vigência para execução do contrato é de 07 (sete) meses, a contar da assinatura deste instrumento, observando a demanda solicitada, ficando o



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

fornecedor desobrigado, quando o quantitativo de cada item, discriminado nesse documento, estiver zerado, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega das refeições sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades;

7.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento das refeições e o atendimento das exigências contratuais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Iniciar o fornecimento das refeições no dia das eleições após a expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO, observado a demanda estabelecida;

8.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento das refeições constantes no Termo de Referência;

8.3. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento das refeições;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

8.5. Efetuar a entrega da alimentação/coffee break em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.6. Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipeceta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipeceta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

9.4. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

9.5. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

9.6. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

9.7. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Ipecaetá-BA, em 16 de maio de 2024.

**Adailson Purificação de Santana**  
Diretor Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
17 DE MAIO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	PAGAMENTO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação/coffee break, com fornecimento de produtos para evento e reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PANETONE DE 250G COM FRUTAS CRISTALIZADAS	UND	100		
2	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, PUBA, CENOURA) DIAMETRO 18CM.	UND	25		
3	SALGADOS VARIADOS COM PESO ESTIMADO DE CADA SALGADO SENDO: EMPADAS 40G, COXINHAS 16G, RISOLES 20G, PASTEIS DE FORNO 14G, TORTALETE 20G	CENTRO	15		
4	SUCO DE FRUTAS NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS	LITRO	16		
5	REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE, GARRAFA PET, SABORES VARIADOS PCT COM 06 UNIDADES.	PAC	08		
VALOR TOTAL:					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa  
e assinatura do responsável

Praça da Matriz - s/n, Centro - CEP: 44680-000 - Ipecaetá - Bahia. CNPJ: 02.561.555/0001-38  
Telefax (75) 3685-2175 - [ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi](http://ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi) - Email: [ipsi@ipecaeta.ba.gov.br](mailto:ipsi@ipecaeta.ba.gov.br) / [contato.ipsiprev@gmail.com](mailto:contato.ipsiprev@gmail.com)

[www.ipecaeta.ba.gov.br](http://www.ipecaeta.ba.gov.br)

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá- Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ,  
ESTADO DA BAHIA, E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPECAETÁ - IPSIPREV, autarquia municipal, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 02.561.555/0001-38, estabelecido no Praça da Matriz, s/nº – Centro – Ipecaetá – Bahia – CEP: 44680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominado **CONTRATADA**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de alimentação/coffee break, com fornecimento de produtos para evento e reuniões com servidores ativos, aposentados, pensionistas, Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá – Bahia.

DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A contratação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX e está respaldada no Processo Administrativo nº. XXX/XXXX.

DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PANETONE DE 250G COM FRUTAS CRISTALIZADAS	UND	100		



Praça da Matriz - s/n, Centro - CEP: 44680-000 - Ipecaetá - Bahia. CNPJ: 02.561.555/0001-38  
Telefax (75) 3685-2175 - [ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi](http://ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi) - Email: [ipsi@ipecaeta.ba.gov.br](mailto:ipsi@ipecaeta.ba.gov.br) / [contato.ipsiprev@gmail.com](mailto:contato.ipsiprev@gmail.com)

[www.ipecaeta.ba.gov.br](http://www.ipecaeta.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
17 DE MAIO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

2	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, PUBA, CENOURA) DIAMETRO 18CM.	UND	25		
3	SALGADOS VARIADOS COM PESO ESTIMADO DE CADA SALGADO SENDO: EMPADAS 40G, COXINHAS 16G, RISOLES 20G, PASTEIS DE FORNO 14G, TORTALETE 20G	CENTRO	15		
4	SUCO DE FRUTAS NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS	LITRO	16		
5	REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE, GARRAFA PET, SABORES VARIADOS PCT COM 06 UNIDADES.	PAC	08		
VALOR TOTAL:					

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento alimentação/coffee break, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do IPSI.

### **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – o Presente contrato vigorará de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, podendo ser renovado por igual ou superior período, a critério da CONTRATANTE.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.10.01- IPSI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá**

**Projeto Atividade: 09.272.0012.2036 – Manutenção das Ações do IPSI**

**Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITÁVA** – O pagamento dos serviços será feito até o dia 05 do mês subsequente em moeda corrente.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA** – Constitui obrigação da CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao

Praça da Matriz - s/n, Centro - CEP: 44680-000 - Ipecaetá - Bahia. CNPJ: 02.561.555/0001-38  
Telefax (75) 3685-2175 - [ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi](http://ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi) - Email: [ipsi@ipecaeta.ba.gov.br](mailto:ipsi@ipecaeta.ba.gov.br) / [contato.ipsiprev@gmail.com](mailto:contato.ipsiprev@gmail.com)

[www.ipecaeta.ba.gov.br](http://www.ipecaeta.ba.gov.br)

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá- Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco", ficando, ainda a CONTRATANTE, responsável pelo pagamento das despesas de deslocamento, estadia e alimentação decorrentes do presente contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA desde que cumprida fielmente às obrigações financeiras pela contratante, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Nova Lei De Licitações (14.133/21).

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a OUROPREV poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

### **DAS ALTERAÇÕES**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
17 DE MAIO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 104, do Novo Estatuto Licitatório.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o Foro da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Ipecaetá - BA, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**IPSIPREV**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_



Praça da Matriz - s/n, Centro - CEP: 44680-000 - Ipecaetá - Bahia. CNPJ: 02.561.555/0001-38  
Telefax (75) 3685-2175 - [ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi](http://ipecaeta.ba.gov.br/site/ipsi) - Email: [ipsi@ipecaeta.ba.gov.br](mailto:ipsi@ipecaeta.ba.gov.br) / [contato.ipsiprev@gmail.com](mailto:contato.ipsiprev@gmail.com)

[www.ipecaeta.ba.gov.br](http://www.ipecaeta.ba.gov.br)

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá- Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior